



Minuta da Ata n.º 14/2026

Data da reunião ordinária: 10 de julho de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e João Miguel de Jesus Pereira da Costa, em substituição do vereador Víctor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Vereador Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, por se encontrar de férias

1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 26 de junho de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão e os restantes membros da Junta de Freguesia que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal, os Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão.

O Sr. Presidente informou que se encontrava a terminar a primeira edição da Escola de Arqueologia de Ródão, que decorreu entre 15 de junho e 11 de julho, sob a coordenação científica do professor Telmo Pereira e a participação empenhada de 14 alunos de Arqueologia da Universidade do Minho, tendo agradecido a sua presença na reunião. Esta ação, formalizada através de um protocolo celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão, a Universidade do Minho, a Associação de Estudos do Alto Tejo e o CIART, com o apoio essencial da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, é uma iniciativa que associa o meio académico, o poder local e o associativismo científico na



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

formação de futuros arqueólogos. Para conhecimento de todos, irá ser apresentado, de imediato, pelo prof. Telmo Pereira, os resultados desta campanha.

De seguida informou que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, no final da reunião, daria a palavra a todos os presentes para que pudessem apresentar as suas questões, contudo, se alguém pretendesse intervir de imediato, o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

- Vítor Oliveira - Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão;
- Jorge Galvão;
- Cristina Duarte;
- Rosa Antunes;
- Glória ;
- Rita Dias;
- Leonel Gomes;
- Vereador João Pereira da Costa.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2026, CM, I, TS, 548/09-07-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 130.

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º 2026, CM, I, D, 109/09-07-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 109**, de 09/07/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atendendo aos considerandos invocados, **determinou** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 540/2026

Proposta: Aprovar a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 71.730,00€ (setenta e um mil setecentos e trinta euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 21.730,00€ (vinte e um mil setecentos e trinta euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 71.730,00€ (setenta e um mil setecentos e trinta euros), nos termos da proposta apresentada.

6. Licença especial de ruído

Proposta de deliberação n.º 532/2026

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado por Alzira Lopes Simão.

Fundamentação: Foi presente um requerimento apresentado por Alzira Lopes Simão, contribuinte n.º 226915590, residente na Rua da Estrada, n.º 8, em Perais, através do qual solicita a emissão da Licença Especial de Ruído para a realização da Festa do Padroeiro, comemoração do Santo, que pretende levar a efeito entre as 20:30 horas do dia 12/09/2026 e a 01:00 hora do dia 13/09/2026, na Rua da Liberdade, Chão do Velado, em Perais. Analisado o pedido e considerando o Parecer Técnico, da DOUA, de 06/07/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar nos termos apresentados o referido pedido.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído, nos termos da proposta apresentada.

7. Pedido de licença para ocupação de espaço público

Proposta de deliberação n.º 533/2026

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de emissão de Licença para Ocupação do Espaço Público com construções provisórias de apoio à realização de uma festa popular em Monte Fidalgo.

Fundamentação: Foi presente um requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo, contribuinte n.º 501755292, com sede na Rua da Cegonha, nº14, em



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Monte Fidalgo, através do qual solicita a emissão da Licença para Ocupação do Espaço Público para instalação de construções provisórias de apoio à realização da Festa em Honra da Nossa Senhora de Lurdes, a realizar no dia 25 de julho de 2026, ocupando uma área de 30 m² (trinta metros quadrados), na Rua da Cegonha, em Monte Fidalgo, na freguesia de Perais. Analisado o pedido e considerando o Parecer Técnico, da DOUA, de 03/07/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a Licença para Ocupação de Espaço Público para uma área de 30 m² (trinta metros quadrados), destinada à instalação de construções provisórias de apoio à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora de Lurdes, no local e data acima identificados, condicionada ao integral cumprimento das condições constantes do Parecer Técnico, do qual a entidade requerente deverá ser devidamente notificada.

Deliberação: Visto o Parecer Técnico da DOUA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Rodão para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº48/2011, na sua atual redação, aprovar a emissão da Licença para Ocupação de Espaço Público ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo, para uma área de 30 m² (trinta metros quadrados), destinada à instalação de construções provisórias de apoio à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora de Lurdes, no local e data acima identificados, condicionada ao integral cumprimento das condições constantes do Parecer Técnico, do qual a entidade requerente deverá ser devidamente notificada.

8. Contratação de empréstimo de médio e longo prazo

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

9. Protocolo entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha S.A.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

10.1. Proposta de deliberação n.º 520/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 744/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Ibrahim Hossain, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

10.2. Proposta de deliberação n.º 521/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 780/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Artem Marchuk e Yuliia Marchuk, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

10.3. Proposta de deliberação n.º 530/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio à aquisição jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 791/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à aquisição de habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias de Ana Filipa Santos Lourenço, residente na Rua do Espírito Santo, n.º 52, Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um apoio à aquisição no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.



Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

11. Aprovação de retificação de faturas de água

Proposta de deliberação n.º 527/2026

Proposta: Aprovar o pedido de retificação das faturas do serviço de saneamento de águas residuais e respetiva TRH – utilizador n.º 5287.

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 7138, de 03/12/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de esclarecimentos prestado no âmbito do serviço de saneamento de águas residuais e respetiva TRH. Face ao teor dos referidos registos propõe-se aprovar a emissão de notas de crédito no valor estimado de 47,99 euros (que poderá estar sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor).

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 70.º, do Regulamento de Serviço de Saneamento Público de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 25 de 04 de fevereiro de 2022), e em conformidade com deliberação tomada, no ponto 15 da Reunião de Câmara de 04/04/2025, aprovar a emissão de notas de crédito ao consumidor João Lourenço Justo, no valor estimado de 47,99 euros, o qual poderá estar sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor.

12. Gestão de património imobiliário municipal: Determinação do valor de arrendamento para o ano 2026

Proposta de deliberação n.º 529/2026

Proposta: Aprovar aos valores de arrendamento a praticar no ano 2026, aplicados aos novos contratos de arrendamento habitacional por tipologia.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 768/2026, da DOUA, de 06/07/2026, relativa à determinação do valor de arrendamento, em cada ano, por parte da Câmara Municipal, conforme determinado no artigo 21º das Normas municipais de acesso/atribuição e Gestão do



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, estipulando-se assim os valores a praticar no ano 2026.

T1 - 125,00Eur/mês

T2 - 180,00Eur/mês

T3 - 245,00Eur/mês

Propõe-se à Câmara Municipal aprovar os valores propostos a aplicar aos novos contratos de arrendamento a celebrar no ano 2026.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão” e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua versão atual, atualizar o valor das rendas, para cada tipologia, a praticar nos contratos de arrendamento a celebrar no ano 2026 e que se traduz no seguinte: T1 - 125,00€/mês; T2 - 180,00€/mês e T3 - 245,00€/mês, conforme proposta apresentada.

13. Gestão de património imobiliário municipal: abertura de procedimento com vista ao arrendamento do imóvel sito no Largo do Pelourinho

Proposta de deliberação n.º 531/2026

Proposta: Autorizar a abertura e publicação de processo de candidaturas com vista ao arrendamento do imóvel sito no Largo do Pelourinho n.º 14 em Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 826/2026, da DOUA, de 06/07/2026, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do processo de candidaturas para arrendamento do imóvel habitacional de tipologia T1, vago, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão sito no Largo do Pelourinho em Vila Velha de Ródão n.º 14, nos termos previstos do art.º 10º das Normas municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município, aprovados a 30/08/2024. Considerando o conteúdo da informação e à ocasião de se proporcionar uma solução habitacional no concelho, Propõe-se à Câmara Municipal analise e aprove a abertura e publicação da proposta de edital do processo de candidaturas ao arrendamento do imóvel vago sito no Largo do Pelourinho em Vila Velha de Ródão, bem como designar o júri que analisará as candidaturas que será constituída por: Efetivos - Presidente: Diana Isabel Sousa Moroso, jurista na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal: Diamantina Maria Parrula Nifra Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que presidirá e substituirá o Presidente nas



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Cristina Maria de Oliveira Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; Suplentes - Ana Maria Pires Caramona e Lucília Carmona Pinto, técnicas superiores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos presente a reunião, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar os referidos documentos e proceder a abertura do processo de candidaturas para o arrendamento habitacional do imóvel sito no Largo do Pelourinho em Vila Velha de Ródão e designar o júri que analisará as candidaturas que será constituído por: Efetivos - Presidente: Diana Isabel Sousa Moroso, jurista na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal: Diamantina Maria Parrula Nifra Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que presidirá e substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Cristina Maria de Oliveira Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; Suplentes - Ana Maria Pires Caramona e Lucília Carmona Pinto, técnicas superiores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos propostos.

14. Atribuição de números de polícia

14.1. Proposta de deliberação n.º 522/2026

Proposta: Atribuição de número de polícia, n.º 3 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o n.º 1964, sito na Rua da Fonte.

Fundamentação: Considerando o pedido apresentado pela requerente Ana Rita Ribeiro Cardoso, onde solicita a emissão de certidão de isenção de autorização de utilização, referente ao artigo 1964, sito em Vilar do Boi e que a mesma é de construção anterior a 7 de agosto de 1951.

De acordo com o parecer técnico, confirma-se que pelas características da edificação é possível verificar que a mesma é de construção anterior a 1951 e constata-se ser necessário proceder à atribuição do respetivo número de polícia para que o mesmo possa constar na certidão.

Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia proposto no parecer técnico, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

Deliberação: Analisado o assunto, Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia, n.º 3 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o n.º 1964, sito na Rua da Fonte, em Vilar do Boi – Fratel, nos termos dos artigos 1º e 17º do



Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

14.2. Proposta de deliberação n.º 525/2026

Proposta: Proposta: Atribuição de número de polícia, n.º 3 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o n.º 1964, sito na Rua da Fonte.

Fundamentação: Considerando o pedido apresentado por Alexandre Miguel Quítalo Marvão, a solicitar a emissão de certidão comprovativa de toponímia e número de polícia relativa ao prédio identificado sob o artigo matricial 456 sito em Vermum, freguesia de Fratel; Considerando que o pedido se encontra instruído com os elementos necessários, designadamente requerimento, caderneta predial; Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a numeração de polícia no Município de Vila Velha de Ródão é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia o nº21, sito na Rua Principal em Vermum na freguesia de Fratel.

Deliberação: Analisado o assunto, Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia, n.º 21 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o n.º 465, sito na Rua Principal, em Vermum – Fratel, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

14.3. Proposta de deliberação n.º 536/2026

Proposta: Atribuição de número de polícia, n.º 48 ao prédio inscrito na matriz predial urbana 803, em Rua do Monte – Cebolais de Baixo – Sarnadas de Ródão.

Fundamentação: Considerando o pedido apresentado pela requerente, Janela de Contrastes, Unipessoal, Lda. onde solicita a legalização/utilização para a edificação, registada na conservatória do registo predial n.º 3065, referente ao artigo matricial 803 de natureza urbana, sito em Cebolais de Baixo; Considerando que o referido edifício é constituído por r/c, sótão, cave e quintal (área total: 1012,08m²; área coberta: 175,71m²; área descoberta: 836,37m²); Considerando que, no âmbito da instrução do processo, foi verificada a necessidade de proceder à atribuição formal de número de polícia, revelando-se a mesma necessária para a adequada identificação do imóvel e para efeitos de regularização administrativa associada ao procedimento de legalização/utilização ou alteração do edifício; Considerando o parecer técnico emitido pelos serviços municipais, que



conclui pela atribuição de número de polícia n.º 48 em Rua do Monte; Propõe-se a atribuição do referido número de polícia ao prédio acima identificado.

Deliberação: Analisado o assunto, Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia, n.º 48 ao prédio inscrito na matriz predial urbana 803, sito na Rua do Monte – Cebolais de Baixo – Sarnadas de Ródão, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

15. Aquisição de prédio urbano, sito em Vale de Pousadas, freguesia de Perais

Proposta de deliberação n.º 538/2026

Proposta: Aquisição de prédio urbano sito em Vale de Pousadas – Artigo urbano n.º 919 da freguesia Perais.

Fundamentação: Foi presente a informação 820/2026 da DOUA data de 06-07-2026, relativa à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo 919 e descrito na conservatória do registo predial com o número 2836 pertencente a Manuel da Conceição Rodrigues, e que no âmbito dos contactos estabelecidos, o proprietário manifestou a disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo valor de 14.500.00€ (catorze mil e quinhentos euros), propõe-se à Câmara Municipal a aquisição do mesmo pelo referido valor.

Deliberação: Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido imóvel, conforme consta na informação técnica, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo 919 e descrito na conservatória do registo predial com o número 2836, pelo valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros).

16. Parque Ambiental do Tejo – Projeto base – Apreciação e proposta de Remessa à Câmara Municipal

Proposta de deliberação n.º 517/2026

Proposta: Aprovar o Projeto Base do "Parque Ambiental do Tejo" e determinar que o respetivo Projeto de Execução seja elaborado em três projetos de execução autónomos, correspondentes às seguintes fases de intervenção: 1.ª Fase – Intervenção correspondente à valorização da zona ribeirinha, compreendendo a ligação à margem do rio Tejo, o parque de merendas do "Bico" e os restantes espaços públicos até à Rua de Nossa Senhora da Alagada; 2.ª Fase – Intervenção



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

correspondente à reconversão da Torre de Captação em miradouro panorâmico; 3.ª Fase – Intervenção correspondente à restante área prevista para o Parque Ambiental do Tejo.

Fundamentação: Considerando que: a) No âmbito da prestação de serviços para elaboração do projeto do "Parque Ambiental do Tejo, Vila Velha de Ródão", foi concluída e apresentada pelo projetista a fase de Projeto Base, desenvolvida na sequência da aprovação do programa definido para a intervenção; b) O Projeto Base incide sobre uma área aproximada de 7,5 hectares, localizada na zona da Senhora da Alagada, incluindo a ligação à margem da Albufeira do Fratel/Rio Tejo e respetivos acessos, propondo a criação de um parque urbano e ambiental estruturante para a vila de Vila Velha de Ródão, reforçando a valorização ambiental, turística, cultural e recreativa do concelho; c) A proposta contempla, entre outros elementos principais, uma praça de eventos multifuncional, estrutura coberta destinada a cafetaria, parque infantil e campos de padel, circuito de manutenção, pista de pump track, lago biológico, anfiteatro ao ar livre, requalificação do recinto da Senhora da Alagada, requalificação do parque de merendas do "Bico", passadiço flutuante de ligação à estação arqueológica do Enxarrique e reconversão da Torre de Captação em miradouro panorâmico; d) A estimativa orçamental preliminar apresentada pelo projetista ascende a 5.607.150,00 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor; e) Atendendo à dimensão da intervenção, ao respetivo enquadramento financeiro e à possibilidade de futura candidatura a diferentes instrumentos de financiamento, considera-se conveniente que o desenvolvimento do Projeto de Execução seja organizado em três fases distintas, permitindo uma execução progressiva da intervenção, sem comprometer a unidade conceptual do projeto nem os objetivos estratégicos que lhe estão subjacentes, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o Projeto Base do "Parque Ambiental do Tejo" e determinar que o respetivo Projeto de Execução seja elaborado em três projetos de execução autónomos, correspondentes às seguintes fases de intervenção:

1.ª Fase – Intervenção correspondente à valorização da zona ribeirinha, compreendendo a ligação à margem do rio Tejo, o parque de merendas do "Bico" e os restantes espaços públicos até à Rua de Nossa Senhora da Alagada;

2.ª Fase – Intervenção correspondente à reconversão da Torre de Captação em miradouro panorâmico;

3.ª Fase – Intervenção correspondente à restante área prevista para o Parque Ambiental do Tejo.

Deliberação: Face ao exposto e considerando os fundamentos acima enunciados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, o seguinte:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- 1- Aprovar o Projeto Base do "Parque Ambiental do Tejo", elaborado no âmbito da prestação de serviços para a elaboração do projeto "Parque Ambiental do Tejo, Vila Velha de Ródão", por considerar que a solução apresentada responde aos objetivos de valorização ambiental, paisagística, turística, cultural e recreativa da área de intervenção;
- 2- Determinar que o respetivo Projeto de Execução seja desenvolvido em três projetos de execução autónomos, correspondentes às seguintes fases de intervenção: 1.ª Fase – valorização da zona ribeirinha, compreendendo a ligação à margem do rio Tejo, o parque de merendas do "Bico" e os restantes espaços públicos até à Rua de Nossa Senhora da Alagada; 2.ª Fase – reconversão da Torre de Captação em miradouro panorâmico; e 3.ª Fase – restante área prevista para o Parque Ambiental do Tejo; e
- 3- Que o desenvolvimento do Projeto de Execução seja organizado em três fases distintas, permitindo uma execução progressiva da intervenção em função da disponibilidade financeira do Município e das oportunidades de financiamento que venham a surgir, sem comprometer a unidade conceptual do projeto e os objetivos estratégicos que lhe estão subjacentes.

17. Subsidio

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

18. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Foi aprovada a revisão dos ITI's, projeto da CIMBB, no dia 2 de julho;
- b) Do sucesso da edição da feira dos sabores, cuja receita da entrada rendeu cerca de 39,5 mil euros que reverte integralmente a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Vila Velha de Ródão;
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.025.010,64€

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 10 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação: 06621906
Data: 2026.07.10 16:46:54+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**





Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

O Secretariado da Reunião de Câmara

Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva
Neves**

Num. de Identificação: 08598792

Data: 2026.07.10 16:48:10+01'00'

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.